De: Sonilda Queiroz Santana Santos
Enviado:quinta-feira, 10 de agosto de 2023 11:49
Para: Comissão de Licitação
Cc:Lucimar Jose da Silva; Isabela Barbosa Nicolau
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - COMPAN HIA DO METROP OLITAN O DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023 - ABERTURA: 18/08/2023

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
COMPAN HIA DO METROP OLITAN O DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023 - ABERTURA: 18/08/2023

Prezados Senhores,

Na qualidade de Representante Legal da empresa **Tokio Marine Seguradora S/A, CNPJ: 33.164.021/0001-00,** e com o intuito de possibilitar nossa participação no referido certame**,** solicitamos gentilmente que sejam esclarecidos os pontos a seguir especificados, pois estes são pré-requisitos indispensáveis para subsidiar a nossa participação no referido certame.

1 – Pedimos confirmar se o valor de cobertura de Morte Acidental de 200%, já contempla a cobertura de morte ou, em caso da morte acidental o valor total à ser pago será de 300% (100% da morte + 200% da Morte Acidental)?

2 - Pedimos confirmar se a assistência funeral de R$ 6.000,00 é Individual ou Familiar (Titular, cônjuge e Filhos)?

3 – Pedimos disponibilizar:
a) A Relação de vidas com as datas de nascimento e sexo em Planilha, formato Excel;
b) As Condições Atuais:
b.1 – Seguradora atual;
b.2 – Taxa atual;
b.3 – Os Valores das últimas faturas emitidas e pagas na congênere (nr de vidas, prêmio mensal total de cada uma).

4 - Com relação ao faturamento, podemos considerar a emissão de 1 boleto mensal? Caso negativo, qual a quantidade de Subs / Campus que serão implantados na apólice?

5 – Pedimos confirmar se o órgão está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura

securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

6 – Pedimos confirmar se o órgão está ciente da Circular da SUSEP N° 440/2012, que dispõe que para os menores de 14 anos é permitida, exclusivamente, a oferta e a contratação de coberturas relacionadas ao reembolso de despesas, seja na condição de segurado principal ou de dependente. Esta previsão também está incluída no artigo 8º da Circular SUSEP nº 302/2005 (estabelece regras complementares para operação de coberturas de risco ofertadas em planos de seguros de pessoas). A questão a ser dirimida é se esta condição infringe o art. 3º, inciso I da Lei 10.406/2002 (Código Civil): os menores de 14 anos são incapazes para exercer os atos da vida civil.

7 - Pedimos confirmar se o órgão está ciente do artigo 798, do Código Civil, que dita que o beneficiário não terá direito à indenização prevista no contrato, quando o segurado se suicida no período de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato ou da sua recondução (reestabelecimento do contrato após um período suspenso).

8 - De acordo com o Edital, item 27 - trata da SUBCONTRATAÇÃO.
Pedimos confirmar se a IF/AC está ciente a respeito da Resolução CNSP 443/2022, tal qual proíbe que as seguradoras prestem serviços de assistência, diante disso, se houver este tipo de serviço na apólice, a prestação de serviço será subcontratada por imposição normativa.

9 - Pedimos confirmar se ORGÃO está ciente a respeito da CIRCULAR 434 QUE FALA SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE SEGUROS.
“Dispõe sobre estipulação de seguros e responsabilidades e obrigações de estipulantes e sociedades seguradoras em contratações de seguros por meio de apólices coletivas.”

Ficamos no aguardo.



As informações desta mensagem e de seus anexos podem ser confidenciais e/ou privilegiadas e deverão ser utilizadas somente pelo seu destinatário. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, favor comunicar o equívoco ao remetente e apagar, permanentemente, o seu conteúdo de qualquer dispositivo. Após a transmissão desta mensagem, a Tokio Marine não se responsabilizará pela

integridade e/ou pelo uso indevido destas informações.

The information in this message and its attachments may be confidential and/or privileged and should be used only by the intended recipient. If you have received it erroneously, please notify the mistake to the sender and permanently delete the content of any device. After the transmission of this message, Tokio Marine shall not be responsible for the integrity and/or misuse of this information.